Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 ANO XXXIII ◆ ANANINDEUA ◆ PARÁ Nº 4908

N E S T A E D I Ç Ã O

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.100/2026 (Transferência do ponto facultativo).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS (Concessão de férias, licença gala e licença-paternidade, alteração de cargo, nomeação e concessão de gratificação GCOR)..Pág. 3 - 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026.....Pág. 6
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 7
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pag. 7

CONSELHO MUNICIPAL DE DIRETOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
RESOLUÇÃO Nº 013.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pag. 8

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
RESOLUÇÃO Nº. 033/2026.....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PORTARIA (instaurar Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana) .....Pág. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pag. 10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 10, 11

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pag. 11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 11

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA (Proibição de ocultação do rosto por agentes de trânsito durante fiscalizações).....Pág. 12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
COMITÊ DE INVESTIMENTOS (Ata de reunião) .....Pág. 12, 13

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
JOAO ELTON SILVA NUNES
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUCIANE MACEDO GUIMARAES
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELENA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

Diário Oficial
Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
JOAO ELTON SILVA NUNES
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO **– OGM**
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **– SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – **SECDH**
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS **–** Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Av. Zacarias de assunção, n°. 74,
CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço**:** BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole, 1º piso.
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br/ sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: **sema.gab@ananindeua.pa.gov.br**
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEÃO- Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – IPMA
LUCIANE MACEDO GUIMARAES - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL "PARQUE VILA MAGUARY"
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
JOSÉ DE NAZARÉ SOUZA LEAL – Comandante Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250-
Tel.:(91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraiso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, º 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 3.380, de 07 de janeiro de 2026, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabele os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.380, de 07 de janeiro de 2026, que institui o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido o ponto facultivo do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública, trânsito e transporte públicos, licitação, limpeza pública e retirada de entulho, segurança pública e os espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 19 DE OUTUBRO DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6.043, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JOELSON DE ALMEIDA MONTEIRO, matrícula funcional nº. 60966-8, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.044, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal RAWAN OLIVEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº. 60963-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.045, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ZIELSON BRITO CORREA, matrícula funcional nº. 60970-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.046, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CARLOS ANDRE MOREIRA MEDEIROS, matrícula funcional nº. 46375-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.048, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CAUA ANDRE DE SOUZA MEIRELES SILVEIRA, matrícula funcional nº. 60985-4, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 06 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.049, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ELIELSON MONTEIRO PALHETA, matrícula funcional nº. 61002-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 06 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.050, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANDREO REIS ARAUJO, matrícula funcional nº. 46260-8, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 14 a 28 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.051, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ERIC FERNANDO REIS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 60822-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 14 a 28 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.052, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FERNANDO MAURO REIS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 60872-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 14 a 28 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.053, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal MATEUS CUNHA RAMOS, matrícula funcional nº. 610054, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 14 a 28 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DELEON JUNIOR REIS DE NAZARE, matrícula funcional nº. 60826-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 06 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.056, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FABRICIO TAUA PANTOJA, matrícula funcional nº. 46411-2, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, vínculo Comissionado, lotado na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary", 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 16 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.063, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor PAULO RENATO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 69991-8/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR PAULO RENATO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 69991-8/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula funcional nº 36665-0/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula funcional nº 36665-0/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025;

Considerando o Lei nº 3.454, de 16 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Gratificação de Coleta de Resíduo – GCOR, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Auxiliar Municipal-Gari, vínculo temporário, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº. 6.065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUO – GCOR	
NOME	**MATRÍCULA**
ALAN WILLIAM ARAUJO LOPES	61300-2/1
CLEITON DAMIAO DA SILVA PONTES	61299-5/1
FELIPE TRINDADE SIQUEIRA	61298-7/1
JORGE CAIQUE DE OLIVEIRA	61297-9/1
LUIZ ANTONIO SILVA SANTIAGO	61296-0/1
MANOEL CAREIRA RAMOS	61295-2/1

PORTARIA Nº 6.081, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MATHEUS DA SILVA GUIMARAES, matrícula funcional nº 46327-2/3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.082, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.083, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VANESSA DE CASSIA TORRES AFONSO, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.068 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a servidora municipal CARLA JHULYANE FEITOSA LIMA, matrícula funcional nº. 46225-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, vínculo Comissionado, lotada Secretaria Municipal de Administração, 08 (oito) dias de licença gala, no período de 10 a 17 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 6.069 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ADAILTON ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional n°. 69342-1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença paternidade, no período de 12 de outubro a 10 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.070, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal JOAO CAIQUE DE MORAES PINTO, matrícula funcional nº. 67203-3, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, vínculo Comissionado, lotado na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary", 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6.071 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao servidor municipal ARTHUR CASSIO PALHETA SOUZA, matrícula funcional nº. 69338-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença gala, no período de 10 a 17 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de outubro de 2026.

Ananindeua (PA), 20 de outubro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - SEMCAT-PMA.

LOCATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro: Centro, Ananindeua/PA;

LOCADOR: **ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 1770971, inscrito no CPF nº 286.893.992-91, e **ROBERTA LUIZA DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 2311227, inscrita no CPF nº 307.055.252-87, representados por seu procurador **PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA**, brasileiro, portador do RG nº 2740929, inscrito no CPF nº 097.447.202-63.
OBJETO: Locação de bem imóvel situado no Conjunto Residencial Valparaíso, Quadra 10, nº 01, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA**,** para funcionamento do **CONSELHO TUTELAR IV.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812500032368 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ
SUB-ELEMENTO: 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 09/09/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.

FORO: ANANINDEUA/PA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 006/2026

OBJETO: Locação de imóvel para implementação do **CONSELHO TUTELAR IV** no município de Ananindeua/PA, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 036/2026.

LOCADOR(S): PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA
CPF: 097.447.202-63

PREÇO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

ORÇAMENTO:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812500032368 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ
SUB-ELEMENTO: 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de espaço físico para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR IV** no município de Ananindeua/PA, com vistas ao cumprimento da missão institucional.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição, no caso de locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 006/2026

OBJETO: Locação de imóvel para implementação do **CONSELHO TUTELAR IV** no município de Ananindeua/PA, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 036/2026.

LOCADOR(S): PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA
CPF: 097.447.202-63

PREÇO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)

ORÇAMENTO:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 01 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812500032368 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍ
SUB-ELEMENTO: 3390361400 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de espaço físico para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR IV** no município de Ananindeua/PA, com vistas ao cumprimento da missão institucional.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição, no caso de locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 013 de 19 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final da habilitação das entidades da sociedade civil aptas a participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua – CMDPI, para o biênio 2027/2029.

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua – CMDPI, para o biênio 2027/2029, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, que estabeleceu os critérios, os documentos e os prazos para habilitação das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral do CMDPI;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, nos termos do referido Edital;

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos eventualmente interpostos e a necessidade de homologação do resultado final da habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da habilitação das entidades da sociedade civil consideradas APTAS a participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua – CMDPI, referente ao biênio 2027/2029, conforme relação constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A participação das entidades habilitadas na Assembleia de Eleição observará as regras, os critérios, as categorias e os procedimentos previstos no Edital nº 001/2026.

Art. 3º A habilitação como entidade apta não assegura eleição ou ocupação de vaga no Conselho, ficando a escolha dos representantes sujeita ao processo eleitoral previsto no Edital nº 001/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua/PA, 19 de outubro de 2026.

Comissão Eleitoral – CMDPI

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES APTAS
Processo eleitoral do CMDPI – Biênio 2027/2029

Nº	ENTIDADES	SITUAÇÃO
1	CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL “ARCA DE NOÉ” - CSCEAN	APTA
2	CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, AMBIENTAL E DE SEGURANÇA ALIMENTAR “UMA NOVA ESPERANÇA”	APTA
3	CLUBE DE MÃES RISOLETA NEVES - CLUMARINE	APTA
4	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL TANCREDO NEVES - AFOCTAN	APTA
5	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARK SÃO JOSÉ	APTA
6	CENTRO SOCIAL INOVAÇÃO GILEADE	APTA
7	CENTRO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL GUERREIRO	APTA
8	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SHALON	APTA
9	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS DE ANANINDEUA - FAMOSA	APTA
10	IABIC - INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA CONCEIÇÃO	APTA
11	CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL VEJART	APTA
12	INSTITUTO SOCIAL COMUNITÁRIO SUCURITINGA	APTA
13	INSTITUTO SOCIAL CULTURAL NOVOS TEMPOS	APTA
14	INSTITUTO SOCIAL MANÁ DE DEUS	APTA
15	INSTITUTO VIDAS AMAZÔNICAS - IVA	APTA
16	ONG MORADA NOSSA	APTA
17	FEDERAÇÃO DE MULHERES DO ESTADO DO PARÁ - FEMEPA	APTA
18	INSTITUTO ANJOS DA SAÚDE	APTA
19	INSTITUTO LEAL COSTA	APTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2025/SEDEC.PMA
Extrato do Contrato N. 04/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
Contratado: J LEMOS DE CARVALHO, CNPJ Nº 12.294.602/0001-88

Objeto: O presente termo aditivo fundamenta-se na necessidade de prorrogação de vigência do Contrato nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações para o exercício de 2026:

Órgão: 18 Sec. Munic. Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 Sec. Munic. De Desenvolvimento
Funcional programática: 1912200152370 - Apoio Às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju
Sub-Elemento: 3390391300 – Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Inta
Fonte de Recurso: 15000000 não vinculados de impostos

Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.
FORO: Ananindeua/PA.
Assinatura:

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento econômico - SEDEC

J LEMOS DE CARVALHO
CNPJ Nº 12.294.602/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SECDH DE ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA J LEMOS DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE ANANINDEUA – SECDH**, inscrita no CNPJ: 59.844.439/001-43, sediada no Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9-A, nº 1, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67130-080, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos, Sr. **MÁRVYN KEVIN VALENTE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 5696168 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 016.035.602-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J. LEMOS DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 12.294.602/0001-88, sediada na Rua São João, nº 15 B, Murinin - Benevides, CEP: 68.795-00, neste ato representada por **JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2384417 e inscrito no CPF nº 419.782.187-53, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES DE FORMA CONTÍNUA E EVENTUAL, sem motorista, para atender à Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SECDH de Ananindeua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2026 e término em 01/10/2027, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de serviço de natureza contínua e restar comprovada a vantajosidade econômica para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor estimado para este período de prorrogação é de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), correspondente à manutenção dos preços registrados e contratados na Cláusula Primeira do instrumento original.
3.2. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício vigente:

- **Órgão:** 41 SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
- **Unidade:** 01 SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS
- **Funcional programática:** 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
- **Natureza da Despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- **Sub-elemento:** 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS
- **Fonte de Recursos:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficacia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua, 30 de setembro de 2026.

MÁRVYN KEVIN VALENTE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
CONTRATANTE

J LEMOS DE CARVALHO
CNPJ Nº 12.294.602/0001-88
CONTRATADA
Representante: Josimar Lemos de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário
MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

( ) Conveniência da Administração (X) Solicitação do Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado os (as) servidores (as) temporários (as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 16 de outubro de 2026.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇAO	DATA DO DISTRATO
1	279560 / 4	MARIA DA CONCEICAO SOUSA BRASIL	PROFESSOR.	14/10/2026

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário
MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

(X) Conveniência da Administração ( ) Solicitação do Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado os (as) servidores (as) temporários (as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 19 de outubro de 2026.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇAO	DATA DO DISTRATO
1	690023 / 1	Natasha Roberta Cardoso Costa	Auxiliar Municipal.	19/10/2026
2	698563 / 1	Rawlison Antonio Cardoso Ferreira	Auxiliar Municipal.	19/10/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/CP Nº. 033, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização da homologação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede de Ensino de Ananindeua/PA, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB/1996); pela Lei Complementar n° 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação(SNE); pela Lei n° 2.153/2005, que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA), e pelos Decretos n° 2.407/2024 e o de n° 2.887/2025, que homologa o Regimento Interno do CME/Ananindeua (Art. 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX, da seção III) e o atualiza respectivamente, bem como as demais normas complementares do SMEA,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 146, de 14 de novembro de 2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, a proposta de Politica de Educação em Tempo Integral, definida para a Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (PA), aprovada por meio do Parecer Técnico nº 016/2025 e homologada pela Resolução CME/CP nº 018, de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que a Politica de Educação em Tempo Integral está integrada ao Programa Escolas em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, regulamentado pelas Portarias do MEC nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023 que em seu Art. 1º dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa supracitado;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Especial Temporária, instituída pela Portaria CME nº 038, de 26 de novembro de 2024, com o objetivo de analisar e exarar parecer técnico acerca da Proposta da Política de Educação em Tempo Integral encaminhada pela Secretária Municipal de Educação do município de Ananindeua (PA) ao CME/Ananindeua;

CONSIDERANDO os aspectos legais e normativos pertinentes à matéria e às deliberações do Conselho Pleno(CP) em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, para que sejam definidas e apresentadas a este órgão normativo, no Plano de Implementação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (PA), ações que atendam as deliberações constantes do Parecer Técnico da Comissão;

CONSIDERANDO o Oficio Interno de nº 34.656 de 23 de setembro de 2026 enviado pela Secretaria Municipal de Educaçao de Ananindeua – SEMED/Ananindeua, com solicitação de alinhamento ao Programa Educação Integral em Tempo Integral do Governo Federal/Ministério da Educação (MEC);

CONSIDERANDO que a implantação da Politica Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, se articula às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação(PNE), instituído pela Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026, especialmente à meta 6 que estabelece objetivos nacionais para a ampliação da oferta de educação integral em tempo integral na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, se organiza em 6 (seis) dimensões complementares subsidiadas pelas Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 01 de agosto de 2025, observando: I – acesso e permanência com equidade; III – gestão democrática; III – articulação intersetorial e integração dos territórios e das comunidades; IV – currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento; V – valorização e desenvolvimento profissional de educadores e VI – monitoramento e avaliação da política.

CONSIDERANDO que a Politica Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, em Ananindeua, já se encontra em execução em escolas de educação infantil e ensino fundamental, faz-se necessário atender às novas orientações do Ministério de Educação (MEC) viabilizando a ampliação do número de vagas e a atualização de procedimentos orientativos e novas abordagens curriculares e avaliativas, concebidas para a oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, priorizando os estudantes que se apresentam em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o ato administrativo normativo da Política de Educação Integral em Tempo Integral (Resolução CME/CP nº 018, de 27 de maio de 2025), considerando a apreciação, análise, manifestação e deliberação sobre o Relatório Técnico do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, o qual aponta as evidências da evolução qualitativa entre o documento apresentado em 2024 e o documento apresentado em 2026, objeto desta Resolução.

Art. 2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (PA), alinhado às diretrizes do Programa Escolas de Educação Integral em Tempo Integral do Governo Federal/Ministério da Educação (MEC), destaca a ampliação do planejamento decenal, da flexibilização das jornadas escolares e as metas de expansão:
I – adota as metas da meta 6.a do novo Plano Decenal de Educação, conforme Lei nº 15.388/2026, expandido a oferta até 2036 de 35% para 50% de alunos atendidos;
II – flexibiliza para duas modalidades de jornada: 7h, com 35 tempos de 45minutos cada e 1.050h/anuais e 7h30minutos de 45 tempos de 50 minutos cada e 1.500h/anuais;
III – institui as Matrizes Curriculares específicas para a educação infantil e o ensino fundamental, bem como a do Programa Escola do Futuro para os Anos Finais, com Sistema de Créditos, e 180 créditos anuais, componentes eletivos e desporto;
IV – cria a seção 5.4 dedicada a ERER (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008) que incorpora o referencial de Nilma Lino Gomes e a perspectiva antirracista, por meio da educação etnorracial e equidade;
V – apresenta referencial teórico e fundamentação pedagógica, com destaque para Jaqueline Moll (tempo/território); Miguel Arroyo (currículo), Ponce e Neri (justiça curricular) e Luckesi (Avaliação);
VI – detalha as atribuições da equipe docente, AEE, apoio escolar e operacional (alimentação/Portaria) propondo fixação de professores em uma única escola;
VII – reafirma fontes dos recursos federais e detalha o fator ponderação 1,5 do Fundeb a partir de 2025 e vincula o financiamento ao planejamento plurianual da SEMED;
VIII – sistematiza a articulação intersetorial na dimensão III, estabelecendo regramento para parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
IX – expande a dimensão VI, formaliza a criação de instância colegiada por ato próprio da SEMED e institui prestação anual de contas ao CME.

Art. 3º A SEMED/Ananindeua deve encaminhar ao CME/Ananindeua, após a conclusão do Plano de Implementação, o documento final da Politica de Educação Integral em Tempo Integral, para fins de acompanhamento e avaliação da Política, em cumprimento ao Art. 20 da Lei Municipal nº 2.153 de 08 de julho dee 2005, que disciplina a organização do Sistema de Ensino do município de Ananindeua, atendendo as prerrogativas do Art. 28 das diretrizes operacionais que determina a necessidade de revisar e atualizar os seus atos administrativos e normativos que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 4º Caberá ao CME/Ananindeua em diálogo com a SEMED e as escolas, a elaboração de Ato Admnistrativo Normativo, por meio da fundamentação de um Parecer Técnico que aprove uma Resolução Normativa, cujo objeto sejam os fundamentos e as diretrizes operativas e pedagógicas de funcionamento da política no SMEA, fortalecendo assim, a segurança jurídica da política municipal;

Art. 5º É de responsabilidade do CME/Ananindeua, a elaboração e implementação da sistemática de acompanhamento/monitoramento e controle social contínuos, acerca da avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Ananindeua/PA.

Art. 6º A SEMED caberá ainda, a responsabilidade de promover a Formação Continuada para todos os Profissionais da Educação envolvidos com a política, por meio de ciclos contínuos de formação da equipe técnica da SEMED e das equipes gestoras das escolas de Tempo Integral, focando entre outros temas pertinentes:
I – a gestão da política em âmbito local;
II – a curricularização e as práticas pedagógico-docentes na integração entre Formação Geral Básica e Trajetórias de Aprendizagem;
III – uso da avaliação formativo-emancipatória;
IV – uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs);
V – o desenvolvimento humano integral na perspectiva omnilateral;
VI – outros temas correlatos, que sejam pertinentes e emerjam da prática social concreta da materialidade da política em práxis.

Art. 7º Esta Resolução produz efeitos a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação
Ananindeua (PA), 13 de outubro de 2026

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, com enquadramento preliminar na modalidade de Interesse Social (REURB-S), referente ao núcleo urbano informal denominado **ELO PERDIDO II**, no Município de Ananindeua/PA.

Art. 2º O procedimento possui natureza instauradora e preparatória, destinando-se à apuração das condições jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais do núcleo urbano informal, não produzindo, nesta fase, efeitos urbanísticos, dominiais ou registrais.

Art. 3º Determinar o regular prosseguimento do procedimento, com a adoção das providências técnicas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias à sua instrução, visando à verificação da viabilidade da regularização fundiária e à confirmação do enquadramento preliminar da área, observando-se, sempre que possível, o prazo previsto no art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo das prorrogações legalmente admitidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de setembro de 2026.

FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 14/10/2026
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/06/2028
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal / Auxiliar Administrativo
SERVIDOR(A): Carlos Andre Marques Siqueira

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, n° 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA,** brasileira**,** solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **Carlos Andre Marques Siqueira**, portador(a) do RG nº. 5633353, e CPF nº. 004.546.932-65, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A),** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 029.9166.2026. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 14 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

Carlos Andre Marques Siqueira
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 14/10/2026
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2027
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar de Saude Bucal
SERVIDOR(A): Lisandra Luzia da Silva dos Santos

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, n° 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA,** brasileira**,** solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **Lisandra Luzia da Silva dos Santos**, portador(a) do RG nº. 5717993, e CPF nº. 948.044.602-25, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A),** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 030.12932.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 14 de outubro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

Lisandra Luzia da Silva dos Santos
DISTRATADO (A)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.02.09.2021 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89,** neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA,** brasileira**,** solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 3660248-PC/MA e inscrita no CPF sob o nº 788.348.302-10**– (LOCATÁRIA)** E **LEILIANY AGUIAR DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 3254422-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 732.671.802-44 – **(LOCADORA).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência e valor do **Contrato nº 001.02.09.2021 – SESAU**, cujo objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel urbano, para fins não residenciais, situado na Rua São Francisco, nº 32, Lote 07, Quadra 12, Bairro: 40 Horas, Ananindeua/PA, destinado ao funcionamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** (**UBS) 28 DE AGOSTO.**

Parágrafo Único: A renovação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, **a contar de 02/09/2026**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, §2º, da Lei n. 8.666/93 c/c art. 3º, da Lei nº 8.245/1991 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 1030100012.273
Elemento Despesa: 339036-14
Fonte: 16000000
Valor Mensal: R$ 1.734,22 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Valor Total Estimado: R$ 20.810,64 (vinte mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

Signatários: DAYANE DA SILVA LIMA (**LOCATÁRA**) e **LEILIANY AGUIAR DA SILVA (LOCADOR)**

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATO: Distrato de Contrato Temporário
TÉRMINO VÍNCULO: 19/10/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(X) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal - Gari
SERVIDOR(A): ROSEMIRO GOMES DOS SANTOS

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, n° 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEURB),** inscrita no CNPJ sob o 28.978.683/0001-75, sediada neste Município de Ananindeua, Avenida Cláudio Sanders, nº 1333. Centro – CEP: 67.030-325, neste ato representados pela Secretária Municipal da Serviços Urbanos, Sra. **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 381.040.912-04 e no RG nº 2220657/PC-PA.**, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ROSEMIRO GOMES DOS SANTOS** , portador(a) do CPF nº. 807.717.502-34 e RG sob o n° 3408337 - PA PC/PA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A),** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 90.2026.PMA.SEURB, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 19 de outubro de 2026

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
DISTRATANTE

ROSEMIRO GOMES DOS SANTOS
DISTRATADO

ATO: Distrato de Contrato Temporário
TÉRMINO VÍNCULO: 19/10/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
() Conveniência da Administração (X) Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal - Gari
SERVIDOR(A): WILLIAM DA SILVA BRAZ

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, n° 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEURB),** inscrita no CNPJ sob o 28.978.683/0001-75, sediada neste Município de Ananindeua, Avenida Cláudio Sanders, nº 1333. Centro – CEP: 67.030-325, neste ato representados pela Secretária Municipal da Serviços Urbanos, Sra. **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 381.040.912-04 e no RG nº 2220657/PC-PA.**, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **WILLIAM DA SILVA BRAZ** , portador(a) do CPF nº. 556.990.222-87e RG sob o n° 6761018 PC/PA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A),** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 53.2026.PMA.SEURB, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 19 de outubro de 2026

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
DISTRATANTE

WILLIAM DA SILVA BRAZ
DISTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2025/SEURB/PMA.

PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEURB), E A NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO E MICRO TRATORES AGRÍCOLAS COM CARRETINHAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, FEIRAS, FEIRAS LIVRES E MERCADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 19 de agosto de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 19 de agosto de 2027.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor global anual do contrato será reajustado de R$15.028.771,80 (quinze milhões, vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para R$ 15.644.951,40 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) com base no Indice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e de acordo com a previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 17.512.0012.2.500 – Realização e Otimização de Serviços de Limpeza
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub - Elemento: 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Alocado 2026: R$-6.518.729,75
Valor Alocado 2027: R$-9.126.221,65

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

ASSINANTES: MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
CLEITON TEODORO DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 091/2026-GAB.SEMUTRAN/PMA

Dispõe sobre a proibição do uso de balaclava, touca ninja ou qualquer outro meio que oculte o rosto pelos Agentes Municipais de Transporte e Trânsito durante as operações de fiscalização, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e pelo art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal determina que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o **princípio da publicidade** exige transparência na atuação estatal, de modo que os atos praticados pelos agentes públicos, sobretudo os de fiscalização e de poder de polícia, sejam visíveis, controláveis e passíveis de verificação pelo cidadão, o que pressupõe a possibilidade de identificar quem os pratica;

CONSIDERANDO que o **princípio da impessoalidade** impõe que os atos administrativos sejam imputados ao órgão ou entidade em nome do qual o agente atua, e não à pessoa do servidor, exigindo uma apresentação institucional, uniforme e padronizada, incompatível com o uso de acessórios pessoais que descaracterizem o fardamento oficial;

CONSIDERANDO que o agente de trânsito atua no exercício do poder de polícia administrativa e que a lavratura do auto de infração pressupõe agente da autoridade de trânsito devidamente credenciado e identificável, nos termos do art. 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a ocultação do rosto do agente público durante operações de fiscalização dificulta o controle social, o exercício do direito de petição e de defesa do administrado e a apuração de eventuais irregularidades pela Corregedoria da SEMUTRAN, podendo, ainda, gerar insegurança e desconfiança na população;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a conduta e a apresentação dos Agentes Municipais de Transporte e Trânsito, preservando a imagem institucional da SEMUTRAN e a confiança pública na fiscalização de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido aos Agentes Municipais de Transporte e Trânsito da SEMUTRAN, durante as operações de fiscalização, blitz e rondas, controle e orientação de trânsito, bem como em qualquer atividade externa realizada em serviço, o uso de balaclava, touca ninja, máscara, lenço, bandana, gola térmica ou qualquer outro acessório ou meio que cubra ou oculte, total ou parcialmente, o rosto e impeça sua identificação.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* fundamenta-se nos princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), devendo o agente atuar sempre de forma identificável e com apresentação institucional padronizada.

Art. 2º Durante o serviço, o agente deverá manter visíveis:

I – o rosto, de modo a permitir sua identificação pelo cidadão abordado e por terceiros;

II – a identificação funcional (tarjeta de identificação com nome e/ou matrícula) afixada ao fardamento, conforme padrão oficial da SEMUTRAN;

III – o fardamento e os equipamentos oficiais, sem acréscimo de peças ou acessórios não autorizados.

Art. 3º Não se incluem na proibição do art. 1º:

I – o capacete de segurança obrigatório, enquanto o agente estiver conduzindo ou sendo transportado em motocicleta, nos termos da legislação de trânsito;

II – a máscara de proteção respiratória, quando exigida por norma sanitária vigente ou por recomendação médica devidamente comprovada perante a chefia imediata;

III – os equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos ou expressamente autorizados pela SEMUTRAN, nas hipóteses de risco à saúde ou à integridade física do agente.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o agente deverá, sempre que solicitado pelo cidadão abordado ou quando necessário à lavratura de auto de infração, identificar-se verbalmente e exibir sua identificação funcional, e, havendo segurança para tanto, descobrir o rosto.

Art. 4º Compete aos coordenadores, supervisores e chefes de equipe zelar pelo cumprimento desta Portaria, devendo impedir a saída para o serviço do agente que esteja em desacordo com suas disposições e comunicar o fato à chefia superior.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração funcional e sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade pela Corregedoria da SEMUTRAN, nos termos da legislação municipal aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananindeua/PA, 20 de outubro de 2026.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

No dia 14 de outubro de 2026, às 9:00 horas, reuniram-se em sessão na sala da presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, os membros do Comitê de Investimentos, órgão colegiado, designados pela Portaria n° 483, de 04 de agosto de 2025, o Sr. Fábio Valério Batista Amaral, Presidente do Comitê, e os membros; Daniella Cristina Raiol Farias de Lima - Membro representante do Conselho Fiscal e o senhor -Marcos Lira de Lima- Membro representante do IPMA. A reunião será presidida pelo Presidente do Comitê, senhor Fábio Amaral que, declarou aberta a sessão e procedeu a designar, ato contínuo foi lido a ordem do dia. **ORDEM DO DIA: 1.** Leitura da carta mensal, referente a setembro/26, da Mais Valia consultoria de Investimentos, contratada pelo IPMA que, trata da análise e projeções do mercado financeiro de capitais **2**. Demonstração da carteira de investimentos do IPMA, com os resultados do mês de **setembro** para análise de possíveis manutenções, relocações e desenquadramento. **3.** Inscrição para a prova de certificação profissional, exigida pelo Ministério da Previdência Social-MPS. **4.** Demais assuntos que surgirem. Iniciada a reunião, o presidente fez a leitura da **Carta Mensal**, apresentando os destaques nas análises do mercado exterior e doméstico, inflação, dentre inúmeros pontos de atenção. Entre os indicadores econômicos no mês de setembro/26, destacou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou **inflação** de 0,82%, após uma **deflação** de 0,32% (agosto). O Comitê de Política Monetária (Copom) **reduziu a taxa Selic em 0,25**%, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, levando a taxa básica de juros de 14% para 13,75% a.a. Ainda no mês de setembro, ocorreu uma mudança significativa no cenário de mercado, com a R**enda Variável doméstica,** finalmente revertendo o quadro dos meses anteriores e assumindo o papel de destaque positivo do período (Ibovespa subiu 5,03%). Isso se deve ao ambiente mais favorável aos ativos locais, permitindo **que tanto a renda fixa quanto a renda variável apresentassem ganhos expressivos**, em um dos meses mais consistentes para as carteiras recentemente. A **Renda Fixa**, manteve a consistência que já vinha apresentando ao longo do ano, com destaque para os títulos atrelados a índices de preços e prazos mais longos. O IMA-B 5+ liderou os ganhos entre os ativos de renda fixa, com alta de 3,82%, seguido pelo IMA-B (3,15%) e pelo IMA-B 5 (2,01%). O IRF-M também teve bom desempenho, avançando 2,09%, enquanto Selic e CDI, referências mais conservadoras, mantiveram o ritmo estável de 1,08% no mês. Em resumo, a carteira do IPMA, se beneficiou dessa combinação favorável entre renda fixa consistente e recuperação expressiva da renda variável doméstica. Com resultado, a carteira de investimentos do IPMA, apresentou o **resultado de 132,72% de retorno sobre a meta atuarial**, com patrimônio líquido de **R$**

277.763.300,26 (Duzentos e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos reais e vinte e seis centavos). O presidente informou que, permanece inalterada as limitações para os investimentos do IPMA, em razão do instituto não possuir o certificado do PRÓ-GESTÃO, obrigando que as aplicações sejam somente em investimentos de renda fixa, estabelecidos no artigo 7º I, compostos exclusivamente por títulos públicos federais, tais como Fundos IMA-B, que permitem exposição a diferentes vértices da curva; Fundos IRF-M, sensíveis ao fechamento das taxas prefixadas; Fundos IDkA. O presidente informou também que, não houve alteração no quadro de ausência de repasses da PMA, que obriga a utilização dos investimentos para pagamento das obrigações institucionais (folha de pagamento, pagamento de fornecedores, etc.). O presidente ressaltou, mais uma vez que, mesmo com as limitações impostas pela resolução 5.272/BACEN, bem como não possuir a certificação do PRÓ-GESTÃO que, impossibilita a melhor diversificação dos investimentos, o resultado tem sido positivo e animador, pois tem atingido os seus objetivos, aplicando o conceito de boas práticas, na busca da melhor rentabilidade, sem expor os recursos a riscos desnecessários, com resultado positivos e com o histórico de cumprimento das metas atuariais. O presidente, conforme havia solicitado anteriormente, recebeu dos membros do comitê de investimentos, as suas respectivas inscrições/boleto, para habitá-los a realizar a prova de certificação profissional em RPPS, exigida pelo Ministério da Previdência Social-MPS, para o exercício do cargo, as quais deverão ser realizadas até 31.12.26. Ressaltou que, está disponível o curso on-line, adquirido pelo IPMA, junto ao instituto de ensino ABCPREV-GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A diretoria administrativa e financeira do IPMA, solicitou baixa de recursos financeiros, no valor total de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, com a finalidade de custear despesas com folha de pagamento dos servidores inativos, pensionistas e despesas administrativas. Sendo assim, o comitê decidiu pela baixa do valor solicitado, sendo: **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)** do fundo CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP e **R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** do fundo BB TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue com a assinatura de todos.

Fábio Valério Batista Amaral
Pres. Com. Investimentos

Marcos Lira de Lima
Membro representante do IPMA

Daniella Cristina Raiol Farias de Lima
Membro representante do Conselho Fiscal